



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Dispõe sobre suplementação e redução de dotações Orçamentárias da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a área contábil da Câmara Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1547/2012, de 24.12.2012, art. 7º, inciso VI, a proceder a suplementação de verba orçamentária da Câmara Municipal no valor de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, como segue:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – MANUT. DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO

5 – 3.1.90.11.0001 – VENC. E VANTAGENS FIXAS R\$ 28.000,00

6 – 31.90.13.0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 20.600,00

TOTAL R\$ 48.600,00

Artigo 2º - A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO ATIVIDADE: 1.002 – CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO PODER LEGISLATIVO

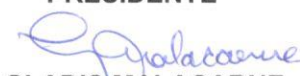
02 – 4.4.90.51.0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 48.600,00

TOTAL R\$ 48.600,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, 01 de dezembro de 2016.


TEREZINHA DE FÁTIMA OLIVEIRA BRUM
PRESIDENTE


GLADIS MALACARNE
1ª SECRETÁRIA

PUBLICADO Em 01/12/16
no quadro de publicações oficiais do município, localizado no saguão da Câmara Municipal de Fontoura Xavier.
Ass. do Servidor: 